



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 176/2020 - PROECE/UFMS

*Processo seletivo para a concessão de bolsas de extensão a estudantes de graduação para atuação nos eventos aprovados no primeiro lote de proposta submetidas ao Edital Proece/UFMS/Fapec nº 97/2020 (PROFE/2020)*

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna pública a abertura de processo seletivo para a concessão de bolsas de extensão a estudantes de graduação para atuação nos Eventos Acadêmicos e Científicos aprovados no primeiro lote de propostas submetidas ao Edital Proece/UFMS/Fapec nº 97/2020 (PROFE/2020), nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), consoante ao previsto no Programa Institucional de Eventos da UFMS, em observação às condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital e demais legislações pertinentes.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de acadêmicos de graduação a serem contemplados com **Bolsas de Extensão Universitária**, visando despertar a vocação científica, extensionista e social, incentivando o desenvolvimento de habilidades e competências, mediante a participação em Eventos aprovados no primeiro lote do Edital Proece/UFMS/Fapec nº 97/2020 (PROFE/2020), desenvolvidas e executadas com a sociedade, com vistas a fortalecer a integração curricular dessa atividade em um processo de flexibilização curricular.

### 2. CRONOGRAMA

Etapa	Mês de início de vigência da bolsa	Data Limite
1. Lançamento do Edital de vagas no site da Proece e publicação no Boletim Oficial da UFMS.	Todas	06/08/2020
2. Inscrição dos estudantes interessados em atuar como bolsistas.	AGO	14/08/2020
	SET ou OUT	12/09/2020
3. Avaliação dos candidatos pelos coordenadores das ações de Extensão, via SIGProj/UFMS.	AGO	16/08/2020
	SET ou OUT	15/09/2020
4. Divulgação e homologação do resultado da seleção de bolsistas pela Proece.	AGO	17/08/2020
	SET ou OUT	17/09/2020
5. Envio do temo de compromisso e plano de trabalho simplificado, assinado pelo bolsista e pelo coordenador.	AGO	18/08/2020
	SET ou OUT	18/09/2020
6. Pagamento das bolsas.	Todas	Até o dia 10 do mês subsequente

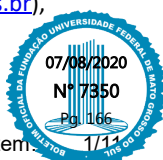
### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição pelo SIGProj/UFMS (<https://sigproj.ufms.br/>), selecionando o edital denominado "SELEÇÃO DE BOLSISTAS (1º LOTE PROFE/2020)".

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

3.2.1. Carta de Intenções (Anexo II) devidamente preenchida.

3.2.2. Histórico escolar atualizado (obtido diretamente no Sistema Acadêmico on-line, <http://siscad.ufms.br>), contendo todas as disciplinas cursadas e as disciplinas em andamento;



**3.3.** O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

*“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.*

**3.4.** A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

#### **4. DO VALOR, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS E DO PERFIL DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O valor mensal das bolsas de extensão a serem concedidas no âmbito do presente Edital é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, estando o desembolso condicionado à dotação orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece).

**4.2.** A duração, o perfil e o número de vagas estão detalhados no **ANEXO I** deste Edital e variará de **DOIS a TRÊS meses (entre agosto e dezembro de 2020)**, totalizando **55 (cinquenta e cinco) vagas**, podendo ser ampliadas conforme disposto no item **7.2** do presente Edital.

#### **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS.

**5.2.** Possuir disponibilidade para execução das atividades em vinte horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado, a ser definido em conjunto com o orientador/coordenador da Ação de Extensão.

**5.3.** Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.

**5.4.** Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.

**5.5.** Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento no ato da concessão.

**5.6.** Não possuir qualquer pendência com a Proece.

**5.7.** Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos e procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O processo seletivo consistirá na análise da carta de intenções, que deve conter entre 15 e 30 linhas, apresentada pelo candidato no momento da inscrição, e do histórico escolar.

**6.1.1.** A análise da carta de intenções será feita pelo coordenador do projeto, que deverá avaliar objetivamente e pontuar de zero a dez os seguintes critérios:

- a) Interesse e potencial de contribuição do candidato ao projeto;
- b) Compatibilidade entre a formação do candidato e a vaga pretendida;
- c) Clareza e coesão textual.



**6.2.** Os coordenadores deverão concluir as avaliações dos candidatos inscritos, no prazo estabelecido no item **2** do presente Edital, pelo formulário de avaliador (módulo “consultor ad hoc”), diretamente no SIGProj/UFMS (<https://sigproj.ufms.br/>).

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**7.1.** A elaboração do Resultado Final, comportando média alcançada e ordem de classificação de todos os inscritos (selecionados, classificados em lista de espera ou desclassificados, de acordo com o disposto no presente Edital), será realizada pela CEX/Proece, com base nas avaliações dos respectivos coordenadores, e divulgada no sítio institucional da Proece.

**7.2.** No decorrer da realização das Ações de Extensão, desde que haja justificativa fundamentada da necessidade, apresentada pelos respectivos Coordenadores e aprovada pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte, poderão ser concedidas bolsas em número superior ao previsto no item **4.2** do presente Edital, respeitada a disponibilidade orçamentária da Proece e observada a ordem de classificação em lista de espera.

## 8. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

**8.1.** Os estudantes aprovados deverão elaborar, sob orientação do coordenador/orientador da Ação de Extensão, o **Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado** (modelo disponível em <https://proece.ufms.br/coordenadorias/extensao/bolsa-de-extensao/> e também no SEI), devendo o Coordenador enviar o referido Termo, juntamente com cópia de comprovante de abertura ou de existência de conta corrente em nome do bolsista (onde constem nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente), no prazo estabelecido no item **2** do presente Edital, para o e-mail [seaex.proece@ufms.br](mailto:seaex.proece@ufms.br).

**8.2.** Os **Termos de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado** deverão ser **individuais** (um para cada bolsista) e neles deverão constar:

**8.2.1.** A completa e correta identificação do beneficiário, incluindo dados bancários;

**8.2.2.** A identificação da Ação de Extensão de origem da bolsa;

**8.2.3.** A identificação do Orientador do beneficiário (servidor docente ou servidor técnico administrativo com nível superior);

**8.2.4.** O plano de trabalho simplificado, com a vigência da bolsa e a síntese das atividades atribuídas ao beneficiário e a serem realizadas sob supervisão do orientador;

**8.2.5.** As assinaturas do beneficiário e do orientador confirmando a assunção dos compromissos inerentes à concessão.

**8.3.** Havendo necessidade, poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para instrução do processo de Concessão da Bolsa de Extensão.

**8.4.** Será considerado desistente o candidato que, tendo sido selecionado, não apresentar o **Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado**, no prazo estabelecido para as providências de concessão da bolsa, devendo ser então convocado para o preenchimento da vaga o candidato aprovado que estiver na classificação imediatamente posterior.

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**9.1.** Constituem obrigações do coordenador da Ação de Extensão:

**9.1.1.** Comunicar à Proece, até o dia 15 de cada mês, eventual necessidade de suspensão do pagamento de substituição do bolsista.



**9.1.2.** Organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar, em conjunto com o coordenador/orientador, todas as ações que concernem à seleção meritória de bolsista para a Ação de Extensão sob sua responsabilidade;

**9.1.3.** Viabilizar, no final da Ação, Relatório Final com todas as etapas executadas;

**9.1.4.** Informar imediatamente à CEX/Proece caso haja desligamento de bolsista, podendo proceder à substituição recorrendo à lista de espera de bolsistas de extensão vinculados à Ação de Extensão e obedecendo a ordem de classificação dos estudantes candidatos;

**9.1.5.** Acompanhar a frequência do bolsista, devendo solicitar imediatamente à Proece o cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item **10.3** deste Edital.

**9.2.** Constituem obrigações do orientador do bolsista:

**9.2.1.** Ter formação superior na área temática da Ação de Extensão, conhecimento e experiência extensionista, bem como disponibilidade para a orientação, conforme seu regime de trabalho e número atual de orientandos;

**9.2.2.** Coordenar ou participar da equipe de execução da Ação de Extensão;

**9.2.3.** Participar, juntamente com o coordenador da Ação de Extensão, da organização, planejamento, elaboração e execução de todas as ações que concernem à seleção meritória de bolsista de extensão;

**9.2.4.** Analisar, quando da seleção de estudantes candidatos, os impactos esperados na formação acadêmica e profissional do estudante e os resultados esperados da Ação de Extensão;

**9.2.5.** Organizar e elaborar, em conjunto com o bolsista, a proposta **Termos de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado** de acordo com os princípios e diretrizes da extensão universitária, zelando para que estas atividades não sejam coincidentes com os horários de aula a que o estudante candidato estiver sujeito;

**9.2.6.** Orientar, acompanhar e avaliar o estudante de acordo com o **Termos de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado** proposto e aprovado;

**9.2.7.** Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista, orientando-o na elaboração do relatório técnico final;

**9.2.8.** Buscar mecanismos de valorização da participação dos estudantes por meio de atividades de integralização curricular;

**9.2.9.** A participação do Bolsista no Encontro de Extensão Universitária da UFMS (INTEGRA/ENEX-UFMS), a ser realizado pela UFMS no período de 5 a 9 de outubro de 2020, não é obrigatória;

**9.3.** Constituem obrigações do bolsista:

**9.3.1.** Dedicar vinte horas semanais na execução das atividades propostas no Plano de Trabalho;

**9.3.2.** Participar das reuniões de bolsistas de extensão promovidas pelo coordenador da ação ou pela CEX/Proece;

**9.3.3.** Elaborar, em conjunto com o orientador, Relatório Final, expressando as atividades desenvolvidas, dificuldades e sugestões.

**9.4.** Constituem obrigações da CEX/Proece:



**9.4.1.** Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira dos Bolsistas;

**9.4.2.** Disponibilizar aos interessados todos os formulários, fichas e modelos relacionados à bolsa de extensão, como **Termos de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado**, e modelo de Relatório Final;

**9.4.3.** Elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (Proplan) a folha de pagamento dos bolsistas, até o dia 20 de cada mês;

**9.4.4.** A participação na organização do Encontro de Extensão Universitária (INTEGRA/ENEX-UFMS) no período de 5 a 9 de outubro de 2020, não é obrigatória.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As bolsas de extensão concedidas nos termos deste Edital constituir-se-ão em doação civil e sua concessão não importa na contraprestação de serviços; constituir-se-ão, antes, em instrumento de apoio à execução das atividades descritas no presente Edital, favorecendo a interação entre docentes, técnico-administrativos, estudantes e comunidade em geral, oportunizando aos bolsistas uma iniciação prática-profissional, bem como um estímulo para o uso de técnicas de ensino e instrumentos teóricos adquiridos em seu curso de graduação.

**10.2.** As atividades inerentes à categoria de bolsista de extensão de que trata este Edital não implicarão em vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade.

**10.3.** A bolsa de extensão poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

**10.3.1.** Por solicitação devidamente justificada do bolsista;

**10.3.2.** Por solicitação do orientador, mediante parecer;

**10.3.3.** Por desistência, trancamento ou desligamento do curso;

**10.3.4.** Por aplicação de sanção disciplinar ao bolsista;

**10.3.5.** Por não cumprimento da carga horária da ação; ou

**10.3.6.** Por desempenho insuficiente.

**10.4.** O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item **10.3**, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

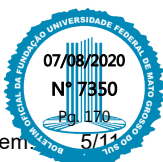
**10.5.** O bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa de extensão antes do término previsto, disponibilizando todos os dados e resultados obtidos e emitindo relatório parcial consoante orientação do Coordenador da Ação.

**10.6.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por decisão justificada ou mediante solicitação do Coordenador da Ação, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a Bolsa de Extensão, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista.

**10.7.** O recebimento da bolsa de extensão concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na necessidade de o bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente.

**10.8.** A Proece se reserva ao direito de interromper as atividades e pagamentos referentes às bolsas concedidas neste Edital em caso de impossibilidade de execução das atividades de extensão às quais as bolsas estão vinculadas, disto não resultando direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

**10.9.** Os eventuais pedidos de impugnação deste Edital ou de quaisquer de seus itens deverão ser encaminhados em até 48 após a sua publicação, exclusivamente via SEI para o Gabinete da Proece.



**10.9.1.** Passado o período de impugnação, a submissão de proposta de candidatura a uma das vagas neste Edital implica na aceitação de todos os termos e condições aqui previstos.

**10.10.** Mais informações sobre as vagas, atribuições, perfis, inscrição e seleção poderão ser solicitadas diretamente aos Coordenadores das Ações de Extensão.

**10.11.** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o registro dos **Termos de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado**, entrega de relatório final e pagamento de bolsas poderão ser obtidos com a equipe técnica da CEX/Proece pelo **WhatsApp** (67) 3345-7426, ou por correio eletrônico enviado ao endereço [cex.poece@ufms.br](mailto:cex.poece@ufms.br).

**10.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte em conjunto com o coordenador da ação de extensão, a Unidade Proponente, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande (MS), 06 de agosto de 2020.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

ANEXO 1 – EDITAL N° 176/2020 - PROECE/UFMS  
NÚMERO DE VAGAS POR EVENTO, VIGÊNCIA E PERFIL DOS CANDIDATOS

Unidade	Coordenador	Título	Curso de preferência	Nº de vagas	Vigência	Outras especificidades	Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista
CPAQ	Leandro Bezerra de Lima	I ERMAC - Encontro Regional de Matemática Aplicada e Computacional - MS	Matemática (de qualquer unidade da UFMS)	1	SET-OUT	Disponibilidade de Internet	Apoio técnico junto a realização do evento (contribuir durante o evento assessorando na leitura das perguntas, verificando formulários de inscrição e outras atividades correlatas)
CPCS	Cassiano Garcia Roque	III Semana de Estudos Acadêmicos do CPCS	Administração/ CPCS	1	AGO-OUT	Habilidades com ferramentas digitais, conhecimentos em informática, internet, mídias digitais, redes sociais e edição de vídeos.	Os bolsistas deverão realizar a divulgação do evento. Auxiliar na organização e execução do evento.
			Agronomia/ CPCS	1	AGO-OUT		
			Engenharia Florestal/ CPCS	1	AGO-OUT		
CPCX	Silvana Aparecida da Silva Zanchett	I Semana Internacional de História e IX Semana de Ciências Humanas: Contemporaneidades, Resistências e Discursos (UFMS/CPCX)	História/ CPCX	4	SET-OUT	Habilidade com ferramentas digitais	Divulgação do evento em mídias sociais, organização dos simpósios temáticos e auxílio no desenvolvimento das atividades online.
CPNV	Alessandro Alves	Ciclo de debates: "Janelas da Arquitetura"	Arquitetura e Urbanismo/ CPNV	1	AGO-OUT	Conhecimento em mídias digitais; boa comunicação.	Os Bolsistas estarão vinculados diretamente aos professores organizadores, colaboradores e a coordenação do projeto.

Unidade	Coordenador	Título	Curso de preferência	Nº de vagas	Vigência	Outras especificidades	Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista
				1	OUT-NOV		atendendo as demandas para o melhor funcionamento e execução do ciclo de debates.
CPNV	Victor Fraile Sordi	IV Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN) - Edição Online	Todos os cursos do CPNV	1	SET-NOV	Proativo com conhecimentos em Informática, Internet, Redes Sociais e Edição de Vídeos	Comissão Organizadora (Divulgação): Auxiliar no plano de divulgação do evento, apoiar o planejamento e execução das atividades do evento.
			Administração do CPNA, CPAN, CPAQ e CPNV	1	SET-NOV		Comissão Organizadora (Apoio Digital): Auxiliar na coordenação e operacionalização das atividades online do evento, apoiar o planejamento e execução.
			Administração/CPNV	1	SET-NOV		Comissão Científica (Avaliação e Organização): Auxiliar a comissão científica na avaliação, organização e execução das atividades científicas.
				1	SET-NOV		Comissão Científica (Apoio Digital): Auxiliar a comissão científica na organização e operacionalização dos processos digitais, ensalamento e anais do evento.
CPTL	Juliana Dias Reis Pessalacia	I Simpósio de Pesquisa em Cuidados Paliativos	Medicina ou Enfermagem/ CPTL	1	SET-NOV	Aluno membro da LACP/2020	O bolsista será responsável pelo acompanhamento das inscrições do evento, submissão de trabalhos científicos, estudo e manuseio das plataformas digitais para sua realização. Divulgação e monitoramento das principais dúvidas com relação a sua realização.
CPTL	Taisa Peres de Oliveira	Fecundar o chão na educação superior: Os 50 anos do Campus de Três Lagoas e os 40 anos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Letras/ CPTL	1	SET-NOV	Sem exigências adicionais	Auxiliar na divulgação nas redes e mídias sociais; assessorar o mediador durante as sessões online; assessorar no processo de inscrição; assessorar no processo de emissão de certificados; alimentar o site do evento.
			Pedagogia/ CPTL	1	SET-NOV		
			História ou Geografia/ CPTL	1	SET-NOV		
			Sistemas de Informação/ CPTL	1	SET-OUT		

Unidade	Coordenador	Título	Curso de preferência	Nº de vagas	Vigência	Outras especificidades	Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista
CPTL	Tatiana Carvalho Reis Martins	1º Simpósio Interprofissionalidade e Saúde/ 1ª Mostra de Vivências PET Interprofissionalidade e Práticas Colaborativas no SUS	Medicina ou Enfermagem/ CPTL	2	AGO-SET	Sem exigências adicionais.	Os bolsistas serão responsáveis pelo acompanhamento das inscrições do evento, submissão de trabalhos científicos, estudo e manuseio das plataformas digitais para sua realização. Divulgação e monitoramento das principais dúvidas com relação a sua realização.
CPTL	Thiago Galbiati Lagoin	FECUNDAR O CHÃO NO ENSINO SUPERIOR: OS 50 ANOS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - AS CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS.	Sistema de Informação/ CPTL	2	AGO-OUT	Sem exigências adicionais.	Auxiliar na divulgação nas redes e mídias sociais; assessorar o mediador durante as sessões online; assessorar no processo de inscrição; assessorar no processo de emissão de certificados; alimentar o site do evento.
			Engenharia de Produção/ CPTL	1	AGO-OUT		
			Matemática/ CPTL	1	AGO-OUT		
FAALC	Marcos Paulo da Silva	29º Encontro Anual da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPOS 2020)	Jornalismo ou Audiovisual/ FAALC	3	SET-NOV	Perfil comunicativo / Domínio de softwares de edição de áudio e vídeo / Domínio das linguagens das redes sociais (Twitter, Facebook, Instagram) / Domínio da técnica de construção de releases e de textos de divulgação do evento.	Divulgação prévia do evento a partir de textos de divulgação e de conteúdos audiovisuais para redes sociais e para envio à imprensa; Atualização do site do evento: www.compos.ufms.br; Monitoria junto às salas de debate (GTs); Cobertura jornalística do evento, com produção de matérias de divulgação e de material audiovisual; Encaminhamento de formulários de avaliação aos participantes; Elaboração de relatório final.
FACFAN	Thaísia Carvalho Volpe Balbinoti	VI ENATA (Encontro Acadêmico de Tecnologia em Alimentos) e SEALIM 2.0 (Semana Acadêmica de Engenharia de Alimentos)	Engenharia de Alimentos/ FACFAN	5	OUT-NOV	O aluno deve ser comunicativo, criativo, saber se portar e falar em público, ter habilidade com redes sociais, ser organizado e comprometido com as tarefas.	Ajudar na divulgação do evento nas redes sociais; Auxiliar nas inscrições; Dar apoio aos inscritos; Dar apoio aos palestrantes; Ajudar na emissão dos certificados; Produzir conteúdo de divulgação; Colaborar com ideias para execução do evento; Buscar apoiadores; Criar e gerenciar as redes sociais do evento; Controlar lista de presença nas palestras.
			Tecnologia em Alimentos/ FACFAN	1	OUT-NOV		
FACH	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	II SEMINÁRIO ANTROPOLOGIAS CONTEMPORÂNEAS E FRONTEIRAS: "Reflexões em tempos de pandemia"	Ciências Sociais/ FACH	1	SET-NOV	Ser dinâmico e possuir conhecimento de Informática: (Microsoft Windows (todos), Office (Word, Excel, Access, Power Point), HTML para construção de website; domínio e	Manutenção do site do evento; Acompanhamento das inscrições (apresentação de trabalhos e ouvintes); Responder as dúvidas dos participantes (e-mail do evento); Ajudar no cadastro para emissão dos certificados; entre outras atividades o período do evento.



Unidade	Coordenador	Título	Curso de preferência	Nº de vagas	Vigência	Outras especificidades	Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista
			Cursos da FACOM	1	SET-NOV	conhecimento de Redes Sociais.	
FAED	Hugo Alexandre de Paula Santana	I seminário de futebol/futsal e performance – UFMS	Educação Física/FAED	1	SET-NOV	Alunos participantes do grupo de estudo e com interesse na área do futebol e futsal.	Ajuda na divulgação, controle de inscritos, comunicação online entre os palestrantes e envio de certificados.
				2	OUT-NOV		
FAENG	Adriana Takahasi	2º Fórum MS de Arborização para Cidades Sustentáveis	Arquitetura e Urbanismo/FAENG, Ciências Biológicas/INBIO, Geografia/FAENG	5	AGO-SET	Sensibilidade à tema arborização e meio ambiente; Conhecimento de técnicas básicas de informações digitais especialmente quanto à divulgação em mídias sociais (Facebook, Instagram, etc.) desde a criação das fan pages até a divulgação e execução do evento; Autonomia e criatividade; Boa comunicabilidade.	Criação de email do evento e de fan pages e hashtags no Facebook, Instagram; Acompanhamento e respostas das mensagens e posts do público-alvo nas mídias sociais; Lives no Instagram e Facebook para incentivar o engajamento do público; Postagens regulares, diárias, se possível nas mídias sociais, incluindo a postagem de vídeos curtos; Campanhas de email, principalmente para os órgãos oficiais e gestores ambientais; Contagem regressiva; Operacionalização do encontro e auxílio aos mediadores na triagem das perguntas do público dirigidas aos palestrantes; Registro de depoimentos, mensagens e prints dos participantes do evento; Controle da inscrição dos participantes, registrando os dados de cada um para a emissão do certificado; Auxílio na elaboração da planilha para a emissão dos certificados; Compilação e planilhamento dos resultados para a elaboração do documento final.
INFI	Cicero Rafael Cena da Silva	I Webinar conjunto PPGCM e PPGQ: "A Ciência que inspira"	Física/INFI, Química/INQUI, Biologia/INBIO e ou áreas afins	2	SET-NOV	Experiência com redes sociais (facebook e instagram), google meeting, zoom, youtube, e edição de vídeos.	Os bolsistas serão responsáveis pela divulgação das artes em redes sociais, pela organização das perguntas direcionadas aos palestrantes, pela edição dos vídeos após as palestras e pela confecção de formulários online para controle de público e certificação.
INISA	Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida	I Seminário Nacional de Experiências na Educação Interprofissional	Cursos da área da Saúde em Campo Grande	3	AGO-OUT	Ser aluno voluntário do PET-Saúde Interprofissionalidade	Os alunos bolsistas serão responsáveis pelo acompanhamento das inscrições do evento, submissão de trabalhos científicos, estudo e manuseio das plataformas digitais para sua realização. Divulgação e monitoramento das principais dúvidas com relação à sua realização.

Unidade	Coordenador	Título	Curso de preferência	Nº de vagas	Vigência	Outras especificidades	Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista
			Cursos da área da Saúde do CPTL	1	AGO-OUT		
INQUI	Sergio Carvalho de Araujo	XXXII SEMANA DE QUÍMICA	Licenciatura em Química/ INQUI, Física/ INFI, Biologia/ INBIO ou Matemática/ INMA	5	OUT-NOV	Acadêmico matriculado em disciplina de estágio (residência pedagógica) do quarto ou quinto ano do curso	Divulgação e estímulo para a participação no evento da comunidade discente e docente nas escolas que estão realizando o estágio; Suporte durante a realização das atividades do evento visando sanar falhas de comunicação; Apoio na realização de inscrições no evento; Apoio no desenvolvimento de projetos para Mostra Didática; Avaliação do evento junto à comunidade discente e docente da escola; Elaboração e emissão de certificados de participação na Mostra Didática.

## ANEXO II – EDITAL UFMS/PROECE Nº 176, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

### CARTA DE INTENÇÕES

- 1) Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e/ou profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste projeto?
- 2) Como você acredita que sua participação neste projeto poderia contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?
- 3) Marque com um “X” no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

- 4) Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?



( ) NÃO

( ) SIM - em que horários poderia colaborar?

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
Matutino						
Vespertino						
Noturno						



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 06/08/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2084941** e o código CRC **6DC62C48**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

